



OURO – SC

RESOLUÇÃO Nº 001, de 04 de março de 2024.

Dispõe sobre a continuidade do repasse temporário do aluguel social à Senhora Sueli dos Reis Canani Ouro - SC.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS, usando de suas atribuições legais pela Lei 2.262, de 23 de novembro de 2010, e em conformidade com a deliberação e aprovação da plenária realizada no dia 04 de março de 2024, e:

CONSIDERANDO, a edificação pertencente à família Canani, interditada pela Defesa Civil está localizada na Rua Concórdia, no Bairro Navegantes, Ouro/SC.

CONSIDERANDO, na edificação interditada residiam duas famílias, no andar superior o Sr. Detino Canani CPF 437.062.829-68 com sua esposa Sueli dos Reis Canani, no térreo seu filho Ubiratan Canani CPF 02.978.659-35.

CONSIDERANDO, a orientação da Defesa Civil e Departamento de Engenharia da AMMOC através do parecer emitido em 07/05/2022 pelo Engenheiro da AMMOC Max Mooshammer não recomenda o uso da edificação, pois a referida não mantém características de estabilidade estrutural e qualidade da edificação, sendo notório o desgaste e falhas estruturais.

CONSIDERANDO, que o Sr. Detino Canani está separado de sua esposa Sueli dos Reis Canani com residência ignorada, enquanto seu filho Ubiratan Canani voltou a residir com a mãe no Parque e Jardim Ouro por motivos de saúde de ambos.

RESOLVE:

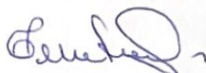
Art. 1º. Aprovar a continuação do repasse do aluguel social à senhora Sueli dos Reis Canani em desabrigo por tempo indeterminado ou até que o Projeto de Habitação no município seja concluído.

Art. 2º. O aluguel será reajustado pelo índice IGP-M.

Art. 3º. O valor do aluguel de 2024 será repassado de forma retroativa a janeiro 2024.

Art. 4º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Ouro/SC 04 de março de 2024



Antonio Viganó

Presidente Conselho Municipal de Habitação